



Vetor: Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) (Nº 284522)

ATO Presidência 024/2024 (ID 10166288)

ATO Presidência 024/2024:

ATO nº 24, de 26 de Janeiro de 2024.

Altera o ATO nº 133, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;
- a Resolução nº 409, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ nº 195/2014 e dá outras providências;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;
- o Ato Presidência nº 132/2022 que institui o Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE ad referendum do TRIBUNAL PLENO:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ato nº 133/2022, para a seguinte redação:



"Art. 2º O Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) será composto pelos membros a seguir, com direito a voto:

I - Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a);

II - 02 (dois/duas) Desembargadores(as), indicados(as) pela presidência;

III - Diretor(a)-Geral;

IV - Secretário(a)-Geral da Presidência;

V - Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística.

[...]"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

